



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 17 de Maio de 2021 • Ano • Nº 5681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Portaria nº 075/2021-** Reinstala Processo Disciplinar Administrativo Para Apurar Eventual Desvio de Recurso.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 075/2021

**REINSTALA PROCESSO DISCIPLINAR
ADMINISTRATIVO PARA APURAR
EVENTUAL DESVIO DE RECURSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal
e:

Considerando a Portaria de nº 037/2015 da 4ª Promotoria de
Justiça de Valença-Ba (Inquérito Civil);

Considerando que ao servidor é proibido valer-se do cargo para
lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função
pública, conforme disposto no art. 117, inciso IX, da Lei Complementar nº
05/2015, Estatuto do Servidor;

Considerando a previsão de demissão por transgressão dos
incisos IX a XVI do art. 117, conforme disposto no art. 133 da Lei
Complementar nº05/2015, Estatuto do Servidor;

Considerando o disposto no art. 141 combinado com o art. 134,
ambos da Lei Complementar nº 05/2015, Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Reinstalação de Processo Disciplinar Administrativo em desfavor do Servidor Municipal concursado **ARIVALDO CONCEIÇÃO SANTOS BUENO, Matrícula 1684.**

Art. 2º - Recebida determinação de reabertura do processo, a Comissão Permanente deverá, de imediato instaurar o procedimento.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período da data da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para concluir o mesmo, conforme arts. 145 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 4º - Determinar o afastamento temporário do servidor municipal até o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, 12 de maio de 2021 .

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**